



**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 14 DE 04 DE JANEIRO 2021.**

***Autoriza administrador financeiro a realizar operações bancárias e contém outras providências***

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. **LUCIVAN EMANOEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 043.871.516-09, portador da Carteira de Identidade nº MG – 10.147.918, SSP/MG, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, nomeado através do Decreto Municipal nº 04 de 04 de janeiro de 2021, **AUTORIZADO** a realizar operações bancárias da Prefeitura Municipal, envolvendo-se as seguintes responsabilidades: "Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; conferir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito ou Secretários Municipais; realizar transferências de valores entre contas bancárias; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito";

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 04 de janeiro de 2020.

  
**Diêgo Antônio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**